



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 21 de fevereiro de 2025

Memorando S.I.S.U./ Dir. Obras interno

Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Assunto: Processo PMI 015071/2025 - Indicação Nº 583/2025

Com meus cumprimentos, em atenção ao pedido realizado pelo nobre vereador Donizetti Dias Carvalho, informamos que a solicitação de limpeza no terreno abandonado localizado na Rua Gaivota, em frente ao número 27, foi verificado e constatou-se que se trata de área particular.

Segundo a Lei Municipal 1.790 de 2006, a limpeza e manutenção do interior dos terrenos e dos passeios em frente à sua testada é de responsabilidade de seus proprietários, conforme Artigos 1 e 8:

“Art. 1: Os responsáveis por imóveis edificados ou não, lindeiras às vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.”

“Art. 8: Os responsáveis por imóveis edificados ou não, lindeiras às vias ou logradouros públicos, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a construir os respectivos passeios na extensão correspondente a sua testada e mantê-los sempre em perfeito estado de preservação.”

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me, renovando meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ramon Medrano de Almada

Chefe de Gabinete

À SECRETARIA DE GOVERNO

Ilmo Secretário Adjunto de Governo

Sr. Wagner José Fernandes



Assinaturas do documento



"MEMO.SISU_SEC.GOV_PMI-15071.25"

Código para verificação: **G8FHDUEK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON MEDRANO DE ALMADA (CPF: ***.872.338-**) em 21/02/2025 às 15:19:56 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/01/2025 - 16:31:04 e válido até 20/01/2028 - 16:31:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

015071/2025 e o código **G8FHDUEK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 24 de fevereiro de 2025.

Ofício S.G. nº509/2025

Assunto: Resposta da indicação 583/2025 - Vereador Donizetti Dias Carvalho (Zetti da Adega)

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

À Sua Excelência, o Senhor
Donizetti Dias Carvalho
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 509 de 2025 Resposta Zetti"

Código para verificação: **HGY3S5J2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 25/02/2025 às 16:20:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/01/2025 - 12:09:28 e válido até 14/01/2028 - 12:09:28.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

015071/2025 e o código **HGY3S5J2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.